PROJETO DE LEI Nº 032/2018

ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1186/2009.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.186 de 16 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º. O valor do ticket alimentação é fixado em R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para todos os servidores públicos municipais efetivos, bem como os ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente do Poder Executivo.***

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de Junho de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de Junho de 2018

MENSAGEM Nº 032/2018

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 032/2018, QUE ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1186/2009.

A Sua Excelência o Senhor
ADILSON ESPÍNDULA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O incluso Projeto de Lei propõe autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 1186/2009, com o fim de promover o reajuste do valor do ticket alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

O valor apresentado à título de reajuste fora fruto de acordo celebrado entre o Executivo Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, sendo importante destacar que o Município de Santa Maria de Jetibá fora um dos poucos do Estado do Espírito Santo que concedeu a reposição salarial à seus servidores públicos no ano de 2017 e o presente Projeto de Lei só vem reforçar esse plano de valorização do funcionário público municipal.

Solicitamos a Vossa Excelência seja o incluso Projeto de Lei apreciado em **regime de urgência**.

Na expectativa da aprovação do referido Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 7536/2018